



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 200 /17

Processo Administrativo n.º 17/10/12197

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da EMEI Pres Campos Sales

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA EMEI PRES CAMPOS SALES**, inscrita no CNPJ sob nº 04.978.613/0001-59, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 63 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA TRC	01	602,99
02	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	01	240,00
03	QUADRO 1,50X1,50	02	760,00
04	QUADRO 1,20X1,50	01	340,00
05	QUADRO 1,20X3,00	01	580,00
06	TV LED 40" SMART FULL HD SAMSUNG	01	1.948,98
07	NOTEBOOK ACER 4GB 1T	02	3.437,98
08	PLASTIFICADORA PPOLASEAL	01	349,00

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 8.258,95 (oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 63 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 18 JUL. 2017


M
SOLANGE VELLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DA EMEI PRES CAMPOS SALES

Representante Legal: Joaquim Custódio Pereira
RG nº 20.777.291-5
CPF nº 220.262.156-24

Joaquim Custódio Pereira
Diretor Educacional
Matr. 122.164-7